



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.707/2019

SÚMULA: “Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 8.710,86 (oito mil e setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red .	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390.30.00.0000	92	MATERIAL DE CONSUMO	118	R\$ 6.784,35
3390.30.00.0000	92	MATERIAL DE CONSUMO	113	R\$ 468,75
3390.39.00.0000	262	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	113	R\$ 1.404,80
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	712	R\$ 52.96
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 8.710,86

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Descrição	Valor
Superavit Financeiro – Fonte 113	R\$ 468,75
Superavit Financeiro – Fonte 118	R\$ 6.784,35
Excesso de Arrecadação – Fonte 113	R\$ 1.404,80
Excesso de Arrecadação – Fonte 712	R\$ 52,96
TOTAL	R\$ 8.710,86

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1901
Data: 06/12/2019
Página 234/235
Código Identificador: 8CF65EE8